



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**Pregão Eletrônico nº 01/2023**

**Finalidade: Sistema de Registro de Preços**

**Data: 25/01/2023**

**Horário: 08 horas**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios**

**Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde e Obras.**

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.619/0001-21, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 796, Centro, Marques de Souza/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO ALEX MERTZ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Administração Municipal estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, do “Tipo Menor Preço POR ITEM” **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 479/2006, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, processo administrativo nº 1435/2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### **1 - DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA.**

1.1. A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 25/01/2023, com início às 08 horas, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do (a) Pregoeiro (a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o licitante que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **até meia hora antes do início da sessão eletrônica.**

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 – DO OBJETO:**

2.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem consumidos/distribuídos no decorrer do ano exercício de 2023, conforme segue abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	Valor de Referência
1	kg	Abacate grande, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento.	450	R\$ 9,92



2	und	<b>Abacaxi grande</b> , com peso entre 1200 g a 1800 g, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento.	2600	<b>R\$ 6,85</b>
3	pct	<b>Açúcar cristal</b> , embalagem plástica adequada e resistente de 2 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1665	<b>R\$ 8,94</b>
4	kg	<b>Açúcar mascavo</b> , embalagem plástica adequada e resistente de 1 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	340	<b>R\$ 10,96</b>
5	kg	<b>Açúcar refinado</b> , embalagem plástica adequada e resistente de 1 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	845	<b>R\$ 4,71</b>
6	und	<b>Adoçante dietético líquido 100 ml</b> , embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	135	<b>R\$ 5,15</b>
7	fardo	<b>Água Mineral sem gás 500 ml</b> , fardo com 12 unidades	340	<b>R\$ 18,74</b>
8	und	<b>Água mineral s/ gás</b> , bombona 20 litros.	3000	<b>R\$ 16,30</b>
9	kg	<b>Aipim descascado congelado</b> , embalagem plástica adequada com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	1240	<b>R\$ 9,52</b>
10	und	<b>Alface lisa nova</b> , de tamanho grande, bem formada, limpa, acondicionada em embalagem adequada.	1125	<b>R\$2,52</b>
11	kg	<b>Alho nobre grande</b> , fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio.	90	<b>R\$ 27,42</b>
12	unid	<b>Alimento a base de soja (leite de soja)</b> , deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1l. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original, Cemil Soy Original, Mais Vita Soja Original. Não poderá conter traços de leite ou ovo.	200	<b>R\$ 7,71</b>
13	kg	<b>Ameixa nacional</b> com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	1920	<b>R\$ 10,41</b>
14	kg	<b>Amendoim sem casca</b> , embalagem adequada, data de fabricação, validade, informação nutricional obrigatória.	405	<b>R\$ 13,93</b>
15	pct	<b>Amido de milho</b> , embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	450	<b>R\$ 9,78</b>



16	kg	<b>Arroz agulhinha tipo 1</b> , beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos em embalagem adequada e resistente de 1 kg, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1125	<b>R\$ 5,34</b>
17	pct	<b>Arroz parboilizado</b> , tipo 1, classe longo fino, em embalagem adequada e resistente de 2 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1600	<b>R\$ 8,38</b>
18	unid	<b>Arroz tipo 1</b> , classe longo fino, subgrupo parbolizado integral em embalagem adequada e resistente de 1 kg, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1000	<b>R\$ 5,71</b>
19	unid	<b>Atum sólido enlatado em óleo comestível</b> , embalagem com peso líquido de 170 g e peso drenado de 120 g em perfeito estado de conservação, sem danos na embalagem, sem vazamentos, ferrugens, com data de fabricação, validade e informação nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após entrega.	675	<b>R\$ 8,08</b>
20	caixa	<b>Aveia em flocos finos</b> , embalagem adequada variando entre 170 g a 200 g, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	495	<b>R\$ 5,01</b>
21	unid	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> , deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverá estar isento de ranço e de outros aspectos indesejáveis, em embalagem de vidro escuro de 500 mL com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses.	1240	<b>R\$ 23,66</b>
22	kg	<b>Banana caturra</b> , médio amadurecimento, primeira qualidade, sem manchas e cor característica uniforme, acondicionada em embalagem adequada.	1000	<b>R\$ 5,21</b>
23	kg	<b>Banana prata</b> , médio amadurecimento, primeira qualidade, sem manchas e cor característica uniforme, acondicionada em embalagem adequada.	4000	<b>R\$ 5,88</b>
24	kg	<b>Batata doce média</b> , escovada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	790	<b>R\$ 3,96</b>
25	kg	<b>Batata inglesa escovada</b> , com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	3500	<b>R\$ 5,08</b>
26	l	<b>Bebida láctea</b> , sabor morango ou salada de frutas, em embalagem plástica sachê de 1L, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	340	<b>R\$ 4,28</b>
27	kg	<b>Bergamota da época</b> , grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença.	1500	<b>R\$ 6,58</b>
28	kg	<b>Beterraba</b> , tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	1020	<b>R\$ 3,69</b>



29	pct	<b>Biscoito água e sal</b> , em embalagem adequada com dupla proteção de 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 7,12</b>
30	pct	<b>Biscoito de maisena</b> , em embalagem adequada com dupla proteção de 370 g a 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 7,27</b>
31	pct	<b>Biscoito de manteiga</b> , pacote plástico de 350 g a 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 8,11</b>
32	pct	<b>Biscoito de milho</b> , pacote plástico adequado de 300 a 350g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 7,49</b>
33	pct	<b>Biscoito pão de mel</b> , pacote plástico adequado de 300 g a 400g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 7,11</b>
34	pct	<b>Biscoito rosca branca</b> , em embalagem plástica adequada de 350 g a 380 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	700	<b>R\$ 8,94</b>
35	pct	<b>Biscoito salgado integral</b> , em embalagem plástica adequada com dupla proteção de 400g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 8,32</b>
36	pct	<b>Bolacha doce tipo Maria</b> , em embalagem adequada com dupla proteção de 400 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	450	<b>R\$ 6,88</b>
37	kg	<b>Brócolis</b> , tamanho médio, de 1ª qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	1125	<b>R\$ 16,12</b>
38	unid	<b>Cacau em pó</b> . Lista de ingredientes contendo apenas cacau em pó. Embalagem adequada variando de 150g a 200g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200	<b>R\$ 10,06</b>
39	pct	<b>Café em pó extra forte</b> , em embalagem adequada de 500g, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	945	<b>R\$ 17,23</b>
40	unid	<b>Café solúvel granulado</b> , extra forte, embalagem de vidro adequada de 200 g a 230 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1575	<b>R\$ 19,28</b>
41	pote	<b>Canela em pó</b> , pote plástico de 30 g	160	<b>R\$ 5,63</b>



42	kg	<b>Caqui de chocolate</b> bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	1240	<b>R\$ 8,30</b>
43	kg	<b>Carne bovina in natura, patinho</b> , congelada, com certificado de inspeção Municipal, Estadual e ou Federal, acondicionada em embalagem adequada com data de fabricação e indicação de validade.	2000	<b>R\$ 45,63</b>
44	kg	<b>Carne bovina in natura</b> , congelada, moída de 2ª, com inspeção municipal, estadual e ou federal, acondicionado em embalagem adequada com data de fabricação e indicação de validade.	3000	<b>R\$ 31,22</b>
45	kg	<b>Carne moída de frango resfriada</b> , com certificado de inspeção Municipal, Estadual e ou Federal, acondicionada em embalagem adequada com data de fabricação e indicação de validade.	1020	<b>R\$ 22,26</b>
46	kg	<b>Carne Suína, lombo</b> , sem osso, congelada, com certificação de inspeção Municipal, Estadual ou Federal, acondicionada em embalagem adequada com data de fabricação e validade.	2700	<b>R\$ 24,17</b>
47	kg	<b>Cebola de cabeça</b> , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, maturação.	1500	<b>R\$ 10,04</b>
48	kg	<b>Cenoura</b> , bem desenvolvidas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	1240	<b>R\$ 3,56</b>
49	pote	<b>Chá de endro</b> , embalagem plástica adequada de 22 g com data de validade.	340	<b>R\$ 3,85</b>
50	caixa	<b>Chá de ervas</b> (cidreira, camomila, marcela), embalagem adequada com 10 saches e data de validade.	610	<b>R\$ 4,24</b>
51	caixa	<b>Chá de frutas</b> (maçã, morango, pêssego, laranja), embalagem adequada com 10 saches e data de validade.	675	<b>R\$ 3,83</b>
52	unid	<b>Chocolate granulado</b> , embalagem de 150 g a 180 g, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	450	<b>R\$ 5,35</b>
53	kg	<b>Chuchu médio</b> , tipo especial bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionado em embalagem adequada.	600	<b>R\$ 3,39</b>
54	pct	<b>Coco ralado</b> , sem adição de açúcar em embalagem adequada de 100g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	790	<b>R\$ 5,01</b>
55	pct	<b>Colorau</b> , colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem adequada de 80 a 100 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	270	<b>R\$ 2,24</b>



56	pct	<b>Confeito (granulado) colorido</b> , embalagem de 150 g a 180 g, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	450	<b>R\$ 5,46</b>
57	unid	<b>Couve chinesa</b> bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionada em embalagem adequada.	225	<b>R\$ 5,00</b>
58	unid	<b>Couve manteiga</b> , molho grande de folhas bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em embalagem adequada	225	<b>R\$ 3,16</b>
59	unid	<b>Couve-flor</b> , bem desenvolvidas, com peso variando de 300g a 500g, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em embalagem adequada.	700	<b>R\$ 5,49</b>
60	caixa	<b>Creme de leite</b> , embalagem tetra pak integra de 200 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	400	<b>R\$ 3,36</b>
61	pct	<b>Cúrcuma moída</b> (açafraão da terra), produto in natura, sem adição de ingredientes. Embalagem plástica adequada de 50 g com data de validade. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	225	<b>R\$ 4,78</b>
62	unid	<b>Doce de fruta cremoso</b> , sabor de uva ou morango, pura polpa da fruta e açúcar, pote de 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	610	<b>R\$ 7,41</b>
63	unid	<b>Doce de leite</b> embalagem adequada de 400 g, com certificado de inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	340	<b>R\$ 8,60</b>
64	kg	<b>Ervilhas em grãos inteiros</b> selecionados congelados, in natura, em embalagem adequada com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	405	<b>R\$ 15,43</b>
65	molho	<b>Espinafre</b> , molho tamanho grande, com folhas bem formadas, limpas, acondicionado em embalagem adequada.	340	<b>R\$ 3,75</b>
66	unid	<b>Extrato de tomate</b> sachê de 340 g em embalagem adequada com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	360	<b>R\$ 4,09</b>
67	unid	<b>Farelo de aveia</b> , embalagem adequada variando entre 170g a 200 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	570	<b>R\$ 4,78</b>



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

68	und	<b>Farinha de aveia</b> , em embalagem adequada de 200g a 250 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	340	<b>R\$ 4,62</b>
69	unid	<b>Farinha de mandioca</b> , em embalagem adequada de 500 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	225	<b>R\$ 5,10</b>
70	kg	<b>Farinha de milho média</b> , pacotes de 1 kg, cor amarela, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1020	<b>R\$ 5,20</b>
71	kg	<b>Farinha de rosca</b> , pacotes de 1 kg, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	340	<b>R\$ 12,26</b>
72	unid	<b>Farinha de trigo especial</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, em embalagem adequada de 5 kg, com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1350	<b>R\$ 21,68</b>
73	kg	<b>Farinha de trigo integral</b> , em embalagem adequada de 1 kg, com solda íntegra, data de fabricação e registro no ministério da agricultura, rotulagem nutricional obrigatória.	570	<b>R\$ 5,52</b>
74	kg	<b>Feijão preto, tipo 1</b> , embalagem adequada de 1 kg, com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	3150	<b>R\$ 7,36</b>
75	unid	<b>Fermento biológico</b> em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	450	<b>R\$ 22,63</b>
76	unid	<b>Fermento químico seco para bolo</b> , embalagem adequada de 250 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1125	<b>R\$ 8,73</b>
77	kg	<b>Fígado de rês</b> , resfriado, de primeira qualidade, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e validade.	790	<b>R\$ 19,29</b>
78	kg	<b>Filé de peixe</b> (tilápia) congelado, em embalagem adequada, com inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade.	500	<b>R\$ 53,67</b>
79	unid	<b>Fórmula infantil em pó 1</b> (de partida), a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA enriquecida com ferro, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isenta de lactose. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses	100	<b>R\$54,50</b>



		no momento da entrega		
80	unid	<b>Fórmula infantil em pó 2</b> (de segmento), a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês até 12 meses. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA enriquecida com ferro, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isenta de lactose. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	100	<b>R\$ 52,27</b>
81	kg	<b>Frango, coxa e sobre coxa</b> , congelado, com certificado de inspeção Estadual ou Federal, acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e validade.	1500	<b>R\$ 11,44</b>
82	kg	<b>Frango, peito, congelado</b> , sem osso, sem pele, filé, certificação de inspeção Estadual ou Federal, acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e validade.	1240	<b>R\$ 21,04</b>
83	unid	<b>Geléia diet</b> , sem adição de açúcares, embalagem de 230g a 260g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	225	<b>R\$ 20,66</b>
84	unid	<b>Iogurte natural integral</b> , contendo apenas leite e fermento lácteo, sem adição de açúcar, embalagem plástica de 170 g, com inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mes após a entrega.	1800	<b>R\$ 3,30</b>
85	unid	<b>Iogurte</b> , consistente, sabor morango ou salada de frutas, embalagem plástica sachê de 1 litro, com inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mes após a entrega.	1465	<b>R\$ 6,85</b>
86	kg	<b>Kiwi</b> , médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	270	<b>R\$ 19,14</b>
87	kg	<b>Laranja de suco</b> , médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme.	2140	<b>R\$ 3,46</b>
88	unid	<b>Leite condensado</b> , caixa tetrapak adequada com 395 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	385	<b>R\$ 6,46</b>
89	unid	<b>Leite integral ou semidesnatado UHT longa vida, ZERO LACTOSE</b> , em embalagem tetrapak de 1 litro adequada com inspeção estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	450	<b>R\$ 4,81</b>
90	unid	<b>Leite integral UHT longa vida</b> , embalagem tetrapak de 1 litro adequada com inspeção estadual ou federal com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	4725	<b>R\$ 4,39</b>
91	unid	<b>Lentilha tipo 1</b> , acondicionada em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de	1500	<b>R\$ 8,89</b>





		6 meses após a entrega.		
92	kg	<b>Limão galego</b> , íntegro, firme, sem manchas e cor característica uniforme.	340	<b>R\$ 8,22</b>
93	kg	<b>Linguixa de carne suína</b> (salsichão), congelada, produto de 1ª qualidade, de pura carne suína, em embalagens adequada com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	565	<b>R\$ 20,08</b>
94	unid	<b>Linguixa tipo calabresa defumada</b> , embalagem plástica de 400 g, com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	270	<b>R\$ 10,89</b>
95	unid	<b>Linhaça dourada</b> em embalagem adequada de 500 g, com data de fabricação, validade e informação nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	270	<b>R\$ 14,62</b>
96	pct	<b>Louro em folhas secas</b> , acondicionado em embalagem plástica adequada de 5g com data de validade.	340	<b>R\$ 2,83</b>
97	kg	<b>Maçã fuji ou gala</b> , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso a variedade a ser entregue dependerá da safra.	4500	<b>R\$ 9,06</b>
98	unid	<b>Macarrão com ovos vitaminado</b> , tipo cabelo de anjo em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1020	<b>R\$ 5,97</b>
99	unid	<b>Macarrão com ovos vitaminado, tipo caramujinho</b> em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	565	<b>R\$ 5,58</b>
100	unid	<b>Macarrão com ovos, tipo caseira úmida</b> em embalagem adequada de 500 g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	1200	<b>R\$ 6,39</b>
101	unid	<b>Macarrão integral penne, parafuso ou espaguete</b> . Lista de ingredientes contendo farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Embalagem adequada de 500g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1240	<b>R\$ 6,40</b>
102	unid	<b>Macarrão tipo parafuso</b> , com ovos, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	1240	<b>R\$ 5,05</b>
103	unid	<b>Maionese</b> , pote plástico adequado de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega	135	<b>R\$ 9,69</b>



104	kg	<b>Mamão formosa</b> tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	3150	<b>R\$ 11,37</b>
105	kg	<b>Manga</b> , bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Em perfeitas condições de conservação e maturação.	3375	<b>R\$ 5,35</b>
106	unid	<b>Manteiga sem sal</b> em embalagem plástica adequada de 200 g com inspeção estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	600	<b>R\$ 12,25</b>
107	unid	<b>Margarina vegetal cremosa</b> , sem sal, isenta de gordura trans, <b>SEM LEITE</b> na composição, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega	115	<b>R\$ 10,85</b>
108	pct	<b>Massa para pastel</b> tamanho médio, pacote de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 meses após a entrega.	450	<b>R\$ 6,98</b>
109	unid	<b>Massa parafuso ou penne de sêmola</b> com vegetais desidratados em embalagem adequada de 500 g.	1240	<b>R\$ 4,51</b>
110	unid	<b>Massa úmida para lasanha</b> , em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 meses após a entrega.	1125	<b>R\$ 8,11</b>
111	unid	<b>Mel puro de abelha</b> , sem adição de açúcar ou glicose, em embalagem plástica adequada de 500 g com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	250	<b>R\$ 17,63</b>
112	pote	<b>Melado de cana batido</b> , produto 100% natural, em embalagem plástica de 400 g a 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	565	<b>R\$ 11,08</b>
113	kg	<b>Melancia grande</b> , firme, íntegra, limpa, sem manchas e cor característica uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	2000	<b>R\$ 2,73</b>
114	kg	<b>Melão bem formado</b> , limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	2500	<b>R\$ 6,71</b>
115	unid	<b>Milho em grãos inteiros</b> selecionados, em sache de 200 g, em perfeito estado, sem danos na embalagem com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega	790	<b>R\$ 4,40</b>



116	unid	<b>Milho para pipoca</b> , tipo 1, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	675	<b>R\$ 4,96</b>
117	kg	<b>Moranga cabotiá</b> , com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com casca íntegra.	565	<b>R\$ 5,52</b>
118	kg	<b>Morango</b> , bem formado, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Em perfeitas condições de conservação e maturação.	300	<b>R\$ 20,60</b>
119	unid	<b>Nata fresca</b> (creme de leite) de boa qualidade, acondicionada em temperatura ideal e em embalagem adequada de 300 g, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	580	<b>R\$ 10,27</b>
120	unid	<b>Óleo refinado de soja sem colesterol</b> , deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverá estar isento de ranço e de outros aspectos indesejáveis, em embalagem de 900 mL com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses.	1800	<b>R\$ 9,36</b>
121	pct	<b>Orégano sem mofos</b> , em embalagem plástica adequada de 10g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	225	<b>R\$ 2,98</b>
122	dúzia	<b>Ovos de galinha, vermelho</b> , fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade, com inspeção municipal, estadual ou federal, embalagem descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada data de validade.	3375	<b>R\$ 9,57</b>
123	unid	<b>Pão de sanduíche fatiado</b> , de farinha de trigo com 500 g, embalagem adequada com identificação de data de fabricação e de validade.	1000	<b>R\$ 6,64</b>
124	unid	<b>Pão de sanduíche INTEGRAL fatiado</b> , com 500 g, embalagem adequada com identificação de data de fabricação e de validade.	2500	<b>R\$ 10,00</b>
125	unid	<b>Pão francês</b> , 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e validade.	4000	<b>R\$ 0,60</b>
126	kg	<b>Pepino salada</b> , com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	495	<b>R\$ 4,36</b>
127	kg	<b>Pera</b> , com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	790	<b>R\$ 10,06</b>
128	kg	<b>Pêssego nacional</b> com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	1700	<b>R\$ 6,04</b>
129	unid	<b>Pimenta-do-Reino</b> (Pimenta-Preta) moída, produto in-natura, sem adição de ingredientes. Embalagem plástica adequada de 50g com data de validade. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	100	<b>R\$ 4,36</b>



130	kg	<b>Pimentão Verde</b> , in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.	225	<b>R\$ 9,41</b>
131	kg	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem adequada de 1 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	1100	<b>R\$ 11,14</b>
132	pct	<b>Polvilho doce</b> , acondicionado em embalagem adequada de 1 Kg com validade e rotulagem nutricional obrigatória. Produto com validade mínima de 6 meses após a entrega.	1500	<b>R\$ 10,70</b>
133	kg	<b>Presunto cozido fatiado</b> , sem capa de gordura, com embalagem plástica adequada de 1 kg, com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 2 meses após a entrega.	600	<b>R\$ 25,28</b>
134	kg	<b>Queijo fatiado tipo lanche</b> , em embalagem plástica adequada de 1 kg com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	1000	<b>R\$ 45,62</b>
135	kg	Rabanete de boa qualidade, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	315	<b>R\$ 9,25</b>
136	unid	<b>Repolho roxo médio</b> , pesando entre 1.200 g a 1.800 g, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	495	<b>R\$ 5,37</b>
137	unid	<b>Repolho verde médio</b> , pesando entre 1.200 g a 1.800 g, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	900	<b>R\$ 2,94</b>
138	molho	<b>Rúcula</b> , molho grande, com folhas bem formadas, limpas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, acondicionada em embalagem adequada.	225	<b>R\$ 2,91</b>
139	kg	<b>Sal iodado refinado</b> , embalagem adequada de 1 kg, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	745	<b>R\$ 2,42</b>
140	unid	<b>Sardinha enlatada em óleo comestível</b> , embalagem adequada de peso líquido de 125 g e peso drenado de 84 g, em perfeito estado de conservação, sem danos, vazamentos ou ferrugens com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	340	<b>R\$ 6,41</b>
141	und	<b>Schimier colonial de cana em pasta</b> , embalagem adequada de 700 g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após entrega.	630	<b>R\$ 12,96</b>
142	unid	<b>Suco de uva concentrado natural integral Bordô</b> , sem adição de açúcar, garrafa de vidro adequada de 1,5 litros com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	1125	<b>R\$ 12,96</b>



143	unid	<b>Suco</b> pronto de diversos sabores (pêssego, uva, abacaxi, morango, maracujá, etc). Produto natural. Embalagem adequada de 1 litro.	300	<b>R\$ 6,86</b>
144	molho	<b>Tempero verde</b> , composto de salsinha e cebolinha verde in natura, folhas bem formadas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e sujidades, em perfeitas condições de maturação e conservação, embalados em embalagem plástica adequada.	300	<b>R\$ 2,86</b>
145	kg	<b>Tomate longa vida</b> , grau médio de amadurecimento, boa qualidade, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	2400	<b>R\$ 8,67</b>
146	kg	<b>Uva da variedade niágara, isabel ou similar</b> (comum), de 1ª qualidade, nova, íntegra sem danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	1690	<b>R\$ 14,30</b>
147	und	<b>Uva passa</b> , fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isento de sujidades, em embalagem adequada de 100 g a 150 g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	225	<b>R\$ 6,23</b>
148	kg	<b>Vagem</b> , tenra, verde, sem machucados, íntegras, sem ferrugem, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	240	<b>R\$ 13,00</b>
149	unid	<b>Vinagre de álcool, embalagem de 5 litros</b> , data de fabricação e validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	102	<b>R\$ 15,78</b>
150	unid	<b>Vinagre de álcool</b> , embalagem plástica adequada de 750 ml com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	790	<b>R\$ 2,25</b>
151	unid	<b>Vinagre de maçã sem álcool</b> , embalagem plástica adequada de 750 mL com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	790	<b>R\$ 4,23</b>

2.2. Nos valores apresentados em proposta deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a fretes de entrega, que deverão ocorrer diretamente junto às escolas municipais e demais locais, conforme relação abaixo (**Anexo 5**):

- Escola Municipal de Educação Infantil Brilho de Infância – Av. Benjamim Dörr, nº 75 – Bairro Centro;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes - Rua Erno Otto Scherer, nº 96 - Bairro Cidade D'água;
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Carlos Jaeger, nº 545 – Bairro Centro;



d) Secretaria da Administração – Centro Administrativo - Rua Getúlio Vargas, nº 796 – Bairro Centro;

e) Secretaria da Saúde - Unidade Sanitária Dr. Juca - Rua Forqueta, nº 744 – Bairro Centro;

f) Secretaria de Obras, Viação e Interior – BR 386, KM 324 – Bairro Cidade D’água.

g) Turno Inverso da EMEF Carlos Gomes – Rua Dora Antonieta Mertel, s/nº fundos do Ginásio de Esportes – Bairro Centro.

2.3 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles cotados, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

2.4. O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da homologação do certame, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições:

a) os gêneros não perecíveis deverão ter registro no Ministério da Saúde ou órgão competente;

b) os gêneros perecíveis deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionadas apropriadamente;

c) as embalagens do arroz, feijão, lentilha, macarrão e sal deverão ser transparentes, de modo a permitir fácil visualização do produto;

d) as embalagens dos fardos também deverão ser transparentes, a fim de que permitam visualizar o produto;

e) os pacotes de bolacha deverão ser acondicionados em caixas de papelão, evitando a quebra;

**f) as carnes deverão ser entregues em embalagens transparentes de um quilo, para melhor visualizar a qualidade do produto, com procedência, data de validade e peso;**

g) somente serão aceitos os produtos que estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na descrição do item e neste edital, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes; e

h) as entregas dos produtos e gêneros alimentícios deverão ocorrer através de veículo (fechado) adequado para o transporte de alimentos, sob pena de serem devolvidas caso apresentem alguma avaria em seu estado de conservação.

2.5. Os fornecedores dos gêneros alimentícios são responsáveis pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos entregues; a rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor; será exigida a comprovação, junto às autoridades sanitárias locais, de existência de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

2.6. Os produtos perecíveis ou não perecíveis deverão ser entregues semanalmente, dependendo da capacidade de armazenamento das escolas e de acordo com pedido prévio, acompanhado de nota de empenho correspondente.

**2.7. As entregas devem ocorrer nas segundas-feiras entre o horário das 7h30min até às 9 horas.**



2.8. As licitantes vencedoras deverão utilizar veículos adequados para entregas de gêneros alimentícios, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

2.9. As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelo Setor de Compras, acompanhadas de Nota de Empenho correspondente, pelo período máximo de **12 (doze) meses**, contados da homologação da licitação.

2.10. As licitantes vencedoras receberão uma lista das Secretarias Municipais, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a quantidade e as respectivas localidades.

2.11. Serão sumariamente não recebidas, ou devolvidas as mercadorias que não apresentarem as condições estabelecidas, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações.

2.12. Não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo.

2.13. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**2.14. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá acrescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.**

2.15. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, mas o item deverá ser cotado na integralidade.

2.16. A inobservância das regras estabelecidas neste edital, sujeitarão a(s) licitante(s) vencedora(s) a aplicação das penalidades previstas neste edital e/ou na Lei 8.666/93, observada a ampla defesa e o contraditório.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o licitante que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) em processo de falência;
- c) em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Marques de Souza;
- d) declaradas inidôneas;
- e) reunidas em consórcio.



#### **4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.2. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 976, Centro Administrativo, cidade de Marques de Souza/RS, pelo telefone: (51) 3705 - 1122.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Marques de Souza, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Senhor (a) Pregoeiro (a), para imediato bloqueio de acesso.

#### **6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. Em relação aos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitários e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.





6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.2.1.1. quantidade e preço unitário do(s) item(ns);

6.2.1.2. prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão eletrônica;

6.2.1.3. indicação da marca ou fabricante ou produto dos itens ofertados;

6.2.1.4. e endereço, endereço eletrônico, telefone atualizado da licitante.

6.3. Prazo de entrega dos produtos (conforme a necessidade **até 01 (um) ano**).

6.4. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.5. Além da proposta a licitante vencedora deverá encaminhar **Declaração específica, conforme Anexo 01, de responsabilidade da empresa pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.**

6.6. Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

**6.7. A licitante melhor classificada deverá enviar ao (à) Pregoeiro (a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa;**

6.7.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.7.1.1. Quantidade, preço unitário e total do(s) item (ns);

6.7.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

6.7.1.3. Indicação da marca ou fabricante ou produtor do(s) item (ns) ofertado(s);

6.7.1.4. E endereço, endereço eletrônico, telefone atualizados da licitante;

6.7.1.5 Dados Bancários e cidade da Agência.

6.7.1.6 Prazo de validade dos materiais/produtos;

6.7.1.7. Prazo de entrega dos materiais/produtos (conforme a necessidade em até 12 meses).

6.7.1.8. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.



6.8. Poderá ser admitido pelo (a) Pregoeiro (a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

## **7 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

7.1. O (a) Pregoeiro (a) via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 01 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO**

8.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/19, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.8.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor, sendo desclassificada aquela que apresentar preço manifestamente inexequível.



9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.7.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9.7.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

10.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser **anexados no portal** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da sessão, conforme art. 19, II do Decreto nº 10.024/19, **sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos.**

10.2.1. Junto à documentação, deverá ser anexada também a proposta por escrito, os dados da empresa, nome do responsável, telefone para contato, e-mail e conta bancária para depósito (**Anexo 02**).

10.3. A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto no item 'a', o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;



a.2) O contrato social ou ato constitutivo mencionado anteriormente deverá ser apresentado com todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ao seu ramo de atividade e ao objeto do certame;

d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Previdenciárias (Certidão Conjunta Negativa);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

i) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (**Anexo 3**);

j) Alvará Sanitário estadual ou Municipal, conforme for o caso, em plena vigência;

k) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo 4** deste Edital;

l) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada)**, ou **declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, de que a licitante ostenta esta condição, **devendo ambas serem firmadas no corrente ano;**

10.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte ou cooperativa, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 42 e 43 da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.8.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.9. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a sessão pública para abertura das propostas.**

10.10. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

10.10.1. Os documentos deverão ser apresentados em original ou mediante fotocópias autenticadas. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

10.10.2. Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**10.13. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de**



**licitações deflagradas pelo Município de Marques de Souza, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.**

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser **encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/1993).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o Pregoeiro avaliará tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.3.2. O encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.4. Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização<sup>3</sup> da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. nono e seguintes do Decreto nº 1.674/2010.

14.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade por 01 (um) ano.

14.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de



fornecimento em igualdade de condições.

14.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

14.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro. (um ano a contar da homologação)

14.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

14.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Marques de Souza e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

## **15. DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO:**

15.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

15.2.1. Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
e

15.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.



15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

15.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal deverá proceder à revogação da homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. Para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a empresa deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado e encaminhado ao Setor de Contabilidade, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do(s), por meio da seguinte documentação:

15.4.1. Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

15.4.2. Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no (s) valor (es) originalmente pactuado (s).

15.4.3. Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste; e

15.4.4. Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.4.4.1. As ocorrências de que trata o inciso o item anterior, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

15.4.4.2. Da nota fiscal indicada no 15.4.3, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

15.4.4.3. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.



## **16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições do Edital;

16.1.2. Não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa do Secretário Municipal.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

## **17. DO CONTRATO:**

17.1. A homologação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através da Ata de Registro de Preços, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema, que faz parte integrante deste Edital, valendo este como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza pelo período de até 2 (dois) anos.

17.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

## **18 – DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS)**

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelo Setor de Compras, acompanhado da Ordem de Compra correspondente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados no item 2.2 deste edital, em até 12 (doze) meses.**

18.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

18.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Compra poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

18.4. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

18.5. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas



respectivas autorizações.

## **19 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

19.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

19.1.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos;

19.1.2. As despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

## **20 - DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelo servidor Lucas Gerhardt da Rosa – Nutricionista.

20.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da (s) nota (s) fiscal (is) e da (s) mercadoria (s) ou produto (s) fornecidos.

20.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o aceite do bem, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade deles com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

20.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação.

20.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

20.6. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

## **21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1 As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento anual para o exercício de 2023:

### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

#### **2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de Consumo (87)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (198)

### **03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### **2006 – Manutenção Secretaria Administração, Fazenda e Planejamento**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1265)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (129)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1398)

### **04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTO E TURISMO**

#### **2010 – Manutenção da Secretaria de Educação**



3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (232)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (311)

**04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**2047 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1314)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1007)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (807)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (8)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (810)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (820)

**2048 – Merenda Escolar – Pré-escola**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1315)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1008)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (808)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (9)

2100 – Manutenção Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (812)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (821)

**2049 – Merenda Escolar - Creche**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1316)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1009)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (809)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (10)

**05.01 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2025 – Manutenção da Secretaria da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (891)

3.3.90.30.07.00.00.00. – Gêneros de Alimentação (236)

**2091 – Manutenção da Atenção Básica**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (890)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (987)

**05.03 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2927 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1290)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (313)

**2029 – Manutenção do Fundo Assistência Social**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (764)

**2073 – Manutenção Programa BL PSB**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1237)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (59)

**2075 – Manutenção Programa BL GSUAS**

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (1260)



3.3.90.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (505)

**2076 – Manutenção Programa FEAS**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1272)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (487)

**2097 – Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV**

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1375)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1191)

**07.01 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**2038 – Manutenção da Secretaria de Obras**

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (202)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (397)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1443)

**22 - DO PAGAMENTO**

22.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.

22.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 20.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.

22.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização, considerar-se-á liquidada a despesa.

22.4. O Contratante (Município) dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal no setor de contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

22.5. O prazo previsto no item 20.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

**23 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 22.

**24 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

24.1. São obrigações da Contratada:

24.1.1. Entregar o(s) produto(s), nos termos da condição 18;

24.1.2. Entregar o(s) produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

24.1.3. Atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 20, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

24.1.4. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

24.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Marques de Souza, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.



## **25 - DAS SANÇÕES**

25.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item (ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 16.1, 20.5 e 24.1.4.

25.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 10.3 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 02 (dois) anos.

25.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 02 (dois) anos.

25.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 26, poderá o Contratante:

25.4.1. Aplicar multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver (em) sido aplicada(s);

25.4.2. E determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

25.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

25.6. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

25.7. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

25.8. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

25.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

## **26 – DA RESCISÃO**

26.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

26.1.1. Quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 25.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

26.1.2. Rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 20.5;

26.1.3. Falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada.

26.1.4. E ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

26.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.





## **27 - DO FORO**

27.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Lajeado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

## **28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

28.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Marques de Souza.

28.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

28.5. O Município de Marques de Souza não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.6. O Município de Marques de Souza se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

Marques de Souza, 06 de janeiro de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito Municipal**

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 06 de janeiro de 2023.

**ALINE LUIZA KRÜGER**

OAB/RS 66.190

Assessoria Jurídica



**ANEXO 01**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE  
FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS COTADOS**

TIMBRE DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,  
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

À Prefeitura Municipal de Marques de Souza – RS

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pela nossa empresa, em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Localidade, ..... de ..... de 2023.

.....

Representante legal da empresa



**ANEXO 02**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

À Prefeitura do Município de Marques de Souza

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item 2, subitem 2.1 da licitação em epígrafe.

Item	Quantia	Objeto	Marca	Valor Unitário

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o estipulado no Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto é de até três dias úteis após o pedido.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



**ANEXO 03**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não havendo nenhum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos Art. 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

....., inscrito no CNPJ sob Nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## **ANEXO 05**

### **CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

1. Os produtos devem vir sempre separados conforme indicados no edital, conforme lista entregue 5 (cinco) dias úteis antes.
2. As entregas devem ser realizadas na segunda-feira de cada semana.
3. Em todas as semanas o fornecedor deverá realizar a entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis nas seguintes escolas/locais: